

MEMORANDO INTERNO

ALTO SANTO/CE, 25 de novembro de 2024

Ao Senhor

Michelsen Diógenes de Oliveira

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Excelentíssimo Senhor Secretário, esta comissão decide nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 69, que trata das fases da licitação e da possibilidade de negociação, informamos que o processo licitatório em questão, registrado sob o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2024 - SEDUC, não obteve êxito devido às seguintes razões:

O valor de referência estabelecido no edital foi fundamentado em pesquisa de preços anterior à publicação da licitação, baseado em dados de mercado e em contratos similares. Esse valor foi considerado adequado e justo, visando à obtenção do melhor resultado para a Administração.

Durante a fase de negociação com os proponentes classificados, foram realizadas inúmeras tentativas de adequar os preços apresentados aos valores de referência, conforme estipulado no edital. Durante essas negociações, destacou-se que todos os fornecedores contatados não conseguiram apresentar proposta que se adequasse ao valor de referência ou, quando apresentaram, as justificativas para o preço proposto os tornavam inviáveis.

Diante das negociações infrutíferas e das justificativas apresentadas, não foi possível atender ao interesse público de forma econômica. A ausência de propostas viáveis inviabilizou a continuidade do processo licitatório, pois não se vislumbrou a possibilidade de garantir a entrega do objeto licitado sem comprometer a qualidade ou a viabilidade financeira.

Sendo assim, considerando os requisitos e às condições pré-estabelecidas, bem como a necessidade de respeitar os princípios da eficiência e da economicidade, a Administração decidiu declarar o fracasso da licitação, conforme prevê a legislação, o setor competente irá rever os valores estimados e futuramente publicar o processo se necessário.

Atenciosamente,



MANOEL PESSOA COUTINHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PORTARIA Nº 054

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO